ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.104, de 18 de novembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 29.306,11 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 29.306,11 (vinte e nove mil, trezentos e seis reais e onze centavos) para atender despesas relacionadas à sentenças judiciais de cunho previdenciário e outras.

Órgão - 03 – SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E REC. HUMANOS
Unidade 03 – FUNÇÕES INERENTES AO FAPS
Função 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 050 – INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREV. ESTATUTÁRIA
Atividade 2012 – MANUTENÇÃO DO F.A.P.
Categoria Econômica – 319091000000 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso 50 – RPPS.....R$ 29.306,11

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária.

14.01.99.999.9999.2999-7.7.99.99.99.00.50 – Reserva do RPPS ....R$ 29.306,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.